

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

BALANÇO ANUAL DE 2021

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DA RECEITA

A lei orçamentária, contemplou para o exercício financeiro de 2021, uma previsão de receita no montante de R\$ 27.123.711,31 (Vinte e sete milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos), já deduzido o valor destinado ao FUNDEB, e seguiu todas as normas pertinentes aos instrumentos de planejamento e a legislação em vigor que trata das finanças e orçamentos na gestão pública.

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Entre o valor previsto e o arrecadado, foi realizada a arrecadação equivalente a 77,73% (Setenta e sete inteiros com setenta e três décimos por cento), ocasionando o desequilíbrio no controle das contas públicas.

DA PREVISÃO DA DESPESA

Na lei orçamentária anual, conforme a legislação que trata das normas financeiras e orçamentárias, o valor estimado para a receita será o mesmo para a fixação das despesas, portando a deficiência na arrecadação da receita prevista, faz com que seja obrigatória a adequação na execução da despesa, o que na maioria das vezes se torna impossível, porém no presente exercício foi tomada as medidas necessárias para a realização do equilíbrio financeiro e

GABINETE DO PREFEITO

orçamentários, fazendo com que o município honrasse o pagamento em dia dos servidores, encargos sociais e fornecedores.

DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o art. 212, da Constituição da República Federativa do Brasil, os entes federados municipais, são obrigados a aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), proveniente da arrecadação de impostos e das transferências constitucionais, mencionadas no respectivo diploma legal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, o município no decorrer de 2021, realizou despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino equivalente ao percentual de 25,11% (vinte e cinco inteiros, com onze décimos por cento), atendendo assim o dispositivo constitucional.

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

A despesa com ações e serviços de saúde, foi equivalente a 27,74% (vinte sete inteiros, com setenta e quatro décimos por cento), das receitas provenientes da determinação contida na Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, portanto, foi atendido a exigência legal, que exige a aplicação de no mínimo de 15% (quinze por cento), da arrecadação própria e proveniente das transferências constitucionais.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

O pagamento com a remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício pedagógico, foi equivalente a 70,62% (setenta inteiros, com sessenta e dois décimos por cento), do valor da receita proveniente do FUNDEB, assim,

GABINETE DO PREFEITO

foi atendido a legislação pertinente a aplicação mínima de 70% (setenta por cento).

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos sociais, foi de 53,27% (cinquenta e três inteiros , com vinte e sete décimos por cento), não ultrapassando o limite legal, de 60% (sessenta por cento), determinado na Lei Complementar Federal N° 101, de 04 de maio de 2000.

DESPESAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa com as ações destinadas a assistência social, foi no montante de R\$ 2.381.938,21 (Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais, com vinte um centavos), atendendo a população em situação de vulnerabilidade, com assistência alimentar, médica, laboratorial, residencial e programas assistenciais destinados ao equilíbrio familiar.

DESPESAS COM INVESTIMENTOS

A deficiência de receita para aplicação em investimentos, contribuiu para que o município se limitasse apenas em manter os próprios municipais funcionando, realizando a conservação dos mesmos, investindo apenas na aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços essenciais como: educação, saúde, agricultura e assistência social, entre outros.

RESTOS A PAGAR

No exercício financeiro de 2021, o município não efetuou pagamento de despesas com restos a pagar de outros exercícios, como também não inscreveu nenhuma despesa de restos a pagar do presente exercício, pois honrou o pagamento com seus fornecedores e prestadores.

GABINETE DO PREFEITO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Diante do desequilíbrio financeiro e orçamentário causado em razão da deficiência de arrecadação no exercício e com o impacto causado em virtude da pandemia, mesmo assim, com a adequação e controle entre despesa e receita realizadas, foi possível manter o equilíbrio financeiro e orçamentário, o que contribuiu para que o município honrasse com seus pagamentos a fornecedores, pessoal, encargos sociais e demais prestadores de serviços.



CAIÇARA DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA DE
Caiçara do Norte
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA


ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA.

PREFEITO MUNICIPAL
